

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*Publ. no Diário Oficial*

*n.º 216 - 8/12/67*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 457 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza pavimentação.

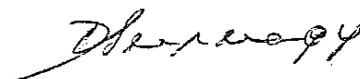
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió, autorizada a pavimentar a rua Sete de Setembro, no distrito do Taboleiro do Martins, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba -99.01, Consignação 4.3.5.3.99, Sub-consignação 53, do orçamento vigente.

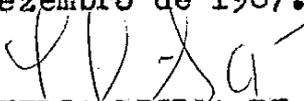
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de dezembro de 1967.

  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

  
ANTONIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de dezembro de 1967.

  
HELGA LISBOA DE SÁ  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração